

LEI Nº 667 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por superávit, até o montante correspondente a 0,2 % (zero vírgula dois por cento) do orçamento total, em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V. Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com contratações de serviços, aquisição de materiais, subvenções e outros, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Itatiaia, 28 de março de 2014.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito Municipal

